



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1446, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando-se: Avenida Carmem Mellote no Bairro Ponta dos Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada Avenida Carmen Mellote, iniciando no Bairro Ponta dos Castelhanos, no Mirante, prosseguindo via Praias Porto Velho e Boca da Baleia até a Praia do Castelhanos.

Art. 2. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2020

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 05/11/20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"